

Guia do Aprendiz

Seja bem-vindo (a) ao programa Formação Aprendiz do Núcleo Formação e Trabalho – NUFT!

Este é o início da sua experiência junto ao mercado de trabalho. Desejamos que você aproveite ao máximo o período em que estiver no NUFT e que se desenvolva pessoal e profissionalmente.

O NUFT conta com profissionais capacitados que acompanham os aprendizes em seu período de formação profissional. O objetivo primordial é auxiliar você neste período, assegurando seus direitos (com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei da Aprendizagem) e seus deveres (normas e comportamentos condizentes com o Contrato de Aprendizagem).

Você pode e deve contar conosco em qualquer momento!

Procure-nos se surgir dúvidas ou dificuldades!

O que é a aprendizagem?

A aprendizagem é reconhecida desde 1943, na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Lei nº 5.452). Em 2000 foi aprovada legislação específica para aprendizagem, denominada “Lei da Aprendizagem, nº 10.097/2000” e regulamentada a partir do Decreto nº 5.598/2005, que surgiu para cumprir com objetivos claros:

- ✓ Coibir o trabalho infantil;
- ✓ Dar oportunidades a milhares de adolescentes e jovens (muitos deles em situação de vulnerabilidade social);
- ✓ Preparar as futuras gerações para que se qualifiquem para o mercado de trabalho (cada vez mais competitivo e em constante evolução).

Quem pode ser aprendiz?

- ✓ Adolescente que tenha entre 14 e 17 anos, ou o jovem de 18 a 24 anos que não possua contrato formal de trabalho.
- ✓ Estar necessariamente cursando o ensino regular (a partir do 6º ano do ensino fundamental até o 3º ano do Ensino Médio) ou ter concluído o Ensino Médio.

Direitos e Benefícios

- ✓ 50% do salário mínimo Estadual;
- ✓ Vale transporte;
- ✓ 13º salário;
- ✓ Férias;
- ✓ FGTS – com exceção do seguro desemprego;
- ✓ Carga horária de 04 horas diárias de segunda a sexta-feira.

Restrições

Se você tem entre 14 e 17 anos, conforme decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, é **proibido**:

- ✓ Manusear dinheiro ou cartão de crédito;
- ✓ Carregar peso que **exceda**:
 - Feminino: **7 Kg (com frequência) e 15 Kg (raramente)**
 - Masculino: **11 kg (com frequência) e 20 Kg (raramente)**
- ✓ Realizar atividades que demandem manuseio de objetos perfuro-cortantes, bem como produtos químicos e inflamáveis;
- ✓ Desempenhar como funções prioritárias serviços gerais e de limpeza;
- ✓ Fazer atividades de panfletagem fora das dependências da empresa;
- ✓ Permanecer em locais de trânsito de automóveis;
- ✓ A realização de horas extras ou compensação de horas é proibida para todos os aprendizes, mesmo para os maiores de 18 anos, conforme consta no artigo 19 do Decreto nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005.

Sem pressão!

- ✓ É importante deixar claro que o aprendiz não pode ser cobrado como um colaborador que trabalha na empresa, com pressão ou metas a serem cumpridas.
- ✓ A aprendizagem tem o caráter diferencial. O aprendiz necessita de auxílio e do apoio da equipe de trabalho da empresa, especialmente do orientador. É para isso que você foi contratado, para aprender!

Você vai ter uma pessoa, que irá ser responsável por lhe auxiliar dentro da empresa e em suas funções, cumprindo com o que exige a legislação da aprendizagem.

Caso não esteja tendo auxílio na empresa, procure qualquer um da Equipe do NUFT para auxiliar e informar. O que queremos ver é o seu crescimento enquanto profissional!

Passos necessários:

Para alcançar o sucesso profissional você também deverá comprometer-se com o curso de aprendizagem e respeitar os seguintes combinados:

- ✓ Ser responsável pela entrega de atestado de frequência escolar, folha-ponto e boletim escolar;
- ✓ Devolver para o Orientador Educacional, no final do contrato, o crachá que permite o acesso às dependências do NUFT;
- ✓ Cumprir os horários dentro da empresa e no NUFT;
- ✓ Devolver para o Orientador Educacional, no final do contrato, o crachá que permite o acesso às dependências da IDES. Em caso de perda ou roubo, você deverá comunicar o Orientador Educacional o mais breve possível. Para a confecção da 2ª via, será cobrada uma taxa.
- ✓ Participar e demonstrar interesse em todas as atividades para que você consiga perceber seu amadurecimento e desenvolvimento!

É importante que você atente para os **detalhes do seu contrato de aprendizagem**. Lembre-se:

- ✓ Enviaremos para o seu e-mail um comunicado de falta toda vez que você faltar. Fique atento a caixa de entrada e spam. Mantenha seu e-mail sempre atualizado junto à secretaria do NUFT;
- ✓ Você só pode ser abonado por faltas com justificativa legal, ou seja, mediante apresentação de atestado e/ou declaração médica em até 48 horas ou declaração da escola referente às atividades previamente informadas ao Orientador Educacional do NUFT;
- ✓ Seus atrasos serão descontados em folha de pagamento, por isto, tome cuidado, afinal de contas, ninguém gosta de receber menos no fim do mês!
- ✓ Alguns cursos, além dos encontros semanais, possuem um encontro complementar, que ocorre uma vez no mês. Fique atento quanto ao seu dia de formação complementar, de forma a não se enganar, ir para empresa e ser registrada falta na formação teórica!
- ✓ Fique atento também nos horários da aprendizagem na empresa e nos horários da aprendizagem no NUFT, pois nem sempre são iguais!
- ✓ Para responder as suas dúvidas sobre dias e horários de formação, consulte seu contrato de aprendizagem!

Curso no NUFT? Para quê? O que tem a ver com a prática?

Agora vamos falar um pouquinho do que o NUFT acredita ser uma formação integral para você, aprendiz. Contamos com uma equipe de Educadores qualificados que buscam construir o conhecimento por meio do diálogo aberto, dinâmico e participativo, com o intuito de prepará-lo para o mercado de trabalho e para sua própria vida. Conteúdos que dizem respeito não apenas à aprendizagem técnica de trabalho, mas também, assuntos que atravessem sua formação crítica, a para que você também consiga apresentar soluções e mudanças. Na formação teórica do NUFT buscamos trabalhar a comunicação, expressão, relacionamento interpessoal, ética profissional, entre outros conteúdos, que contribuam com sua formação profissional, bem como auxiliem você aprendiz, a perceber a realidade do mundo do trabalho e suas exigências.

Um futuro brilhante!

Sua passagem pelo NUFT e pela empresa parceira será apenas a primeira iniciativa para alavancar sua carreira profissional. Nosso anseio é que você, assim como todos os aprendizes, consiga se inserir no mercado de trabalho após o contrato de aprendizagem finalizar. Queremos que você almeje sonhos grandes para sua vida e possa concretizá-los. Esperamos conseguir contribuir para que você dê passos seguros nesta direção, conhecendo a si mesmo e o mundo que o cerca!

Referências

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990*. Rio de Janeiro: Auriverde, 1990.

_____. Manual da Aprendizagem, Ministério do Trabalho e Emprego, de 10 de janeiro de 2014. Brasília: Assessoria de Comunicação do TEM, 2014.

_____. Regulamenta a proibição das piores formas de trabalho infantil, Decreto Federal nº 6.841 de 12 de junho de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>. Acesso em: 04 set. 2016.

_____. Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências, Decreto federal nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5598.htm. Acesso em: 04 set. 2016